



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.  
CEP.:41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

**Processo nº: TJ-CON-2023/00242**

**Assunto: Aquisição de 04 vagas no Curso “Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva para Facilitadores(as) e Instrutores(as) de Práticas Restaurativas”.**

**DESPACHO**

Vistos etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00242**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 328/331) que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. (318/326), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do Curso **“Formação Supervisão como Aprendizagem Reflexiva para Facilitadores(as) e Instrutores(as) de Práticas Restaurativas”**, na modalidade de ensino a distância (EAD), destinados aos Magistrados e servidores do TJBA, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 332/349), manifesto concordância com a contratação da pessoa jurídica Instituto de Treinamento e Consultoria Ltda., na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, para a disponibilização de 04 (quatro) vagas no mencionado Curso, a ser realizado no período de até 06 (seis) meses, **com carga horária total de 80 horas/aula**, conforme detalhado no Projeto às fls. 05/18.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Presidente